



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

quarta-feira, 1 de julho de 2020

Ano V - Edição nº 00662 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9F1C013E56015A3CA4E5044C9DFA9663

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 62-2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.
- RESOLUÇÃO Nº 05-2020
- RESOLUÇÃO Nº 06-2020

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
GABINETE DA  
PREFEITA

**DECRETO Nº 62/2020 de 30 de junho de 2020**

**COVID-19**

*Dispõe sobre prorrogação de medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas de combate a COVID-19, por orientação da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o crescimento do número de pessoas infectadas em todo território nacional, inclusive em cidades próximas ao Município de Terra Nova;

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal e privada determinada no Decreto n. 17 de 17 de março de 2020, até o dia 10 de junho de 2020.

Art. 2º As medidas excepcionais determinadas pelos Decretos: 17/2020, 18/2020, 20/2020, 22/2020, 23/2020, 24/2020, 25/2020, 28/2020, 32/2020, 35/2020, 36/2020, 37/2020, 41/2020 e 42/2020, 43/2020, 45/2020, permanecem em vigor até o dia 10 de junho do corrente ano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova/Bahia, em 30 de junho de 2020.

  
**MARINEIDE PEREIRA SOARES**  
Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERRA NOVA - BAHIA



Conselho Municipal de Saúde

Terra Nova - B.A.

## Resolução nº05 /2020

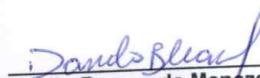
### “Aprova Pactuação Interfederativa Indicadores 2018”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova em reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de Junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### RESOLVE:

- Art 1º - Aprovar Pactuação Interfederativa de Indicadores 2018.  
Art 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova, 30 de Junho de 2020.

  
Danilo Borges de Menezes Maciel  
Presidente do CMSTN

HOMOLOGO a Resolução CMS nº 05 /2020 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova no uso das suas competências legais.

  
Marineide Pereira Soares  
Prefeita

*Marineide Pereira Soares*  
Prefeita Municipal  
CPF: 506.784.345-49

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERRA NOVA - BAHIA



Conselho Municipal de Saúde  
Terra Nova - B.A.

## Resolução nº06 /2020

### “Aprova Pactuação Interfederativa Indicadores 2019”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova em reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de Junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

- Art 1º - Aprovar Pactuação Interfederativa de Indicadores 2019.  
Art 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova, 30 de Junho de 2020.

  
Danilo Borges de Menezes Maciel  
Presidente do CMSTN

HOMOLOGO a Resolução CMS nº 06 /2020 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova no uso das suas competências legais.

  
Marineide Pereira Soares  
Prefeita

  
Marineide Pereira Soares  
Prefeita Municipal  
C.F. 30.032.344-2/2019-3

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, S/N.º – Caipe – Terra Nova/Ba. CEP: 44.270-000  
Fone: (75)3238-2061/2062/2884 Fax: (75)3238-2098 E-mail: [cmstnba@gmail.com](mailto:cmstnba@gmail.com)